



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO N° 241/2003

SÚMULA: nomeia Conselhos Desportivos do Município de Pranchita.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei 565/2001, Artigo 3º, Parágrafo 3º, que dispõe sobre o Código de Justiça Desportiva:

DECRETA

ART. 1º: Ficam nomeados os seguintes membros para comporem os Conselhos Desportivos Municipais: De Recursos e Decisões, nos termos do Artigo 3º, da Lei nº 565/2001, de 01/10/2001:

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS

Presidente: Adilson Azevedo
Auditor: Elen Carmem Pezzini
Auditor: Osvaldo Pasqualotto
Auditor: José Salvador
Auditor: Décio Spaniol
Suplentes: Izéio Malacarne
 Décio Luiz Fredo

CONSELHO MUNICIPAL DE DECISÕES

Presidente: Flávio Sérgio Algeri
Auditor: Nelson Perszel
Auditor: Claudir Macari
Auditor: Waldemar Roberto de Paula
Auditor: Janir Cossetin
Suplentes: Ethel Tres
 Vilmar Magnani

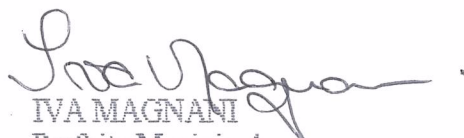
Procuradoria Desportiva: Cláudio Eduardo Sbardelotto
Secretário: Jorge Alberto Bandeira
Defensoria Pública: Edson Luiz Cocco

ART. 2º: Serão considerados de relevante interesse público, os serviços exercidos pelos membros dos Conselhos, sem remuneração.

ART. 3º: As normas e procedimentos a serem adotadas pelos Conselhos encontram-se no referido Código Disciplinar.

ART. 4º: O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2003.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal
Em Exercício